

PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA - RENOVAÇÃO -

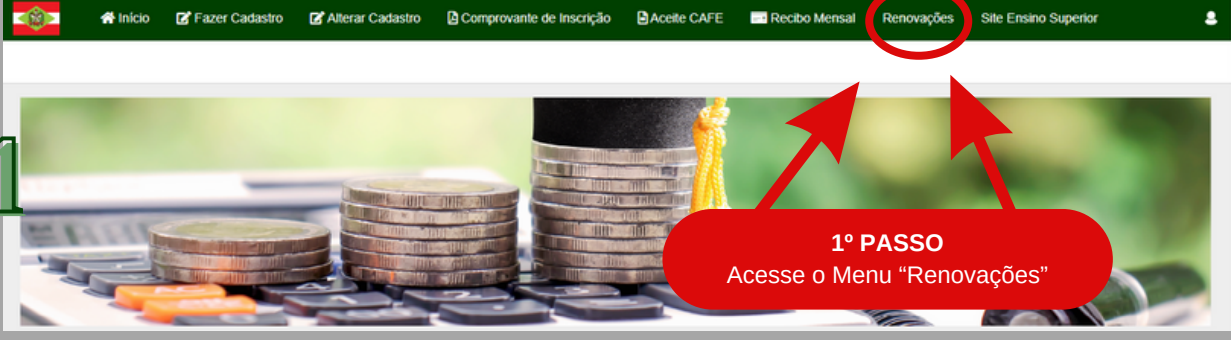
<https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/iesloginrenovacao.aspx>

O estudante que está com 12 meses de benefício, precisa comprovar e atualizar todas as suas informações e o processo terá 2 (DUAS) ETAPAS.

1 ETAPA O CADASTRO NO SITE DA SED COM DADOS ATUALIZADOS

2 ETAPA: ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROVANTES NO FORMS

1



1º PASSO
Acesse o Menu "Renovações"

2



2º PASSO
Fazer Login com CPF e Senha do UG

3

• Caso você TENHA OBTIDO DESEMPENHO ACADÊMICO SATISFATÓRIO de, no mínimo, 75% de aproveitamento no conjunto das disciplinas cursadas no semestre anterior, para solicitar a renovação de seu benefício neste semestre clique no botão "Atualizar Cadastro". Fique atento ao atualizar e/ou confirmar as informações de seu cadastro e aos encaminhamentos solicitados pelo sistema.

Renovação para o CPF

Atualizar Cadastro

SEMESTRE ANTERIOR								
IES	Programa	Tipo	Curso	Fase	Mensalidade	%	Benefício	
2024/1	FURB-UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	Art.179/Universidade Gratuita	Benefício	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	561,71	100,00	561,71

Informar TROCA DE CURSO e/ou INSTITUIÇÃO. ATENÇÃO: Ao confirmar a troca de curso e/ou instituição, você perderá o direito de renovar o seu benefício.

Informar Troca do Curso

Informar Troca da Instituição

Informar REPROVAÇÃO SUPERIOR A 25%, considerando o conjunto de disciplinas cursadas. ATENÇÃO: Ao confirmar a reprovação superior a 25%, você perderá o direito de renovar o seu benefício.

Informar Reprovação superior a 25%

Informar QUE NÃO QUER RENOVAR O BENEFÍCIO RECEBIDO. ATENÇÃO: Ao confirmar que não quer renovar o benefício, você perderá definitivamente o seu benefício.

Não renovar o benefício

Ao clicar nos botões laranjas, o sistema exibirá quadros de confirmação das ações, pois o benefício será cancelado.

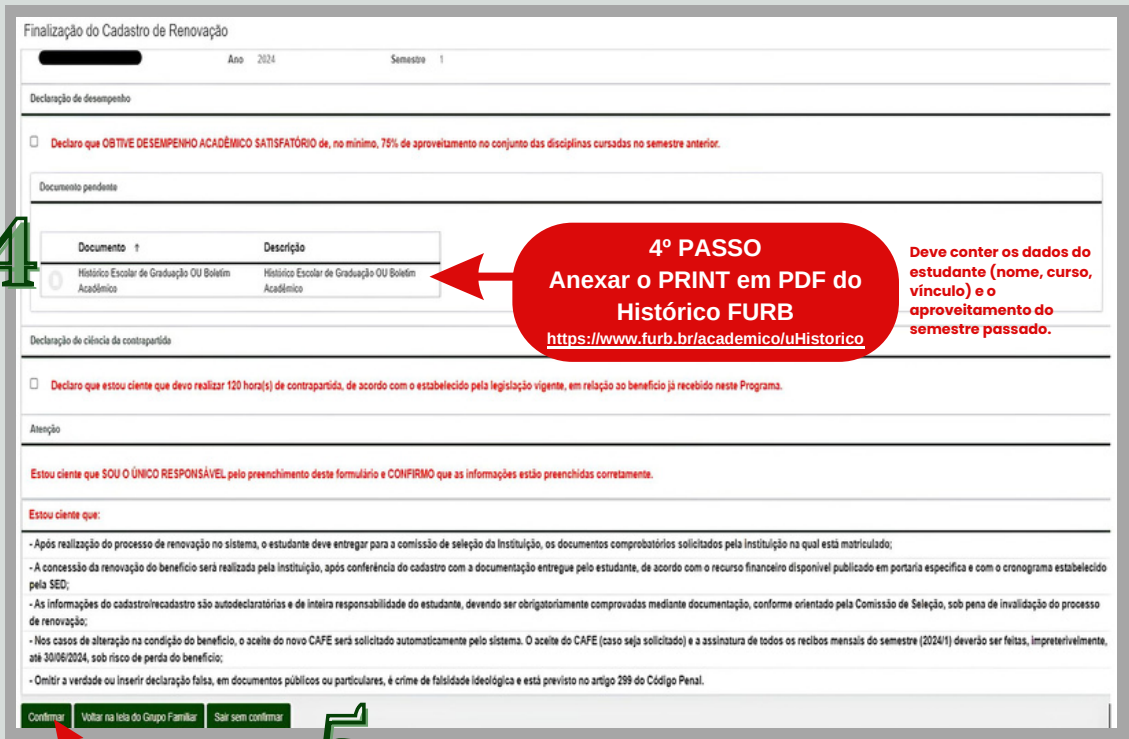
Ao clicar em "Atualizar Cadastro", o sistema irá solicitar informações atualizadas em relação à:

- Renda Bruta Familiar;
 - Após um ano de benefício, se o estudante ultrapassar o teto da renda per capita ele terá a renovação bloqueada, com o sistema emitindo o alerta de bloqueio.
- Bens do Grupo Familiar;
- Despesa Familiar Mensal, PARA educação, com Transporte Coletivo;
- Despesas familiares mensais com educação regular paga para OUTRO membro do grupo familiar.

TODAS AS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO CADASTRO, DEVERÃO SER COMPROVADAS CONFORME OS DOCUMENTOS DO GUIA DE ORIENTAÇÕES ABAIXO.

- Situação de Desemprego;
 - Responder "SIM" para Situação de Desemprego, quando você ou seu responsável legal contribuíam para a renda familiar, e perderam a fonte de renda nos últimos dois anos (24 meses);
- Despesa com Habitação;
 - Responder "SIM" para Despesa com Habitação no caso de Habitação ALUGADA ou FINANCIADA;
- Despesa com Doença Crônica;
 - Responder "SIM" para Despesa Familiar Mensal com Doença Crônica, caso você e/ou outro membro do Grupo Familiar possuem esta despesa referida;
- Deficiência ou Invalidez;
 - Responder "SIM" para Deficiência ou Invalidez, caso o ESTUDANTE possua Diagnóstico de Deficiência ou Invalidez.

4



4º PASSO
Anexar o PRINT em PDF do Histórico FURB
<https://www.furb.br/academico/uHistorico>

Deve conter os dados do estudante (nome, curso, vínculo) e o aproveitamento do semestre passado.

5º PASSO
Clique em "Confirmar"

Após a confirmação, não será possível realizar as alterações do formulário de inscrição. Se houver erros neste formulário, o cadastro do estudante precisará ser excluído pela IES.

PARA RENOVAÇÃO, os estudantes deverão enviar seus documentos na ETAPA 2

<https://forms.office.com/r/3BY2tWawtB>

LEIA O GUIA DE ORIENTAÇÕES A SEGUIR - LEIA O GUIA DE ORIENTAÇÕES A SEGUIR - LEIA O GUIA DE ORIENTAÇÕES A SEGUIR - LEIA O GUIA DE ORIENTAÇÕES A SEGUIR



GUIA DE RENOVAÇÃO 12 MESES

EXCLUSIVO PARA RENOVAÇÕES
Beneficiados: 2023.2 e 2024.2

UNIVERSIDADE GRATUITA 2025/2



PARA ACESSAR AS ORIENTAÇÕES DOS DOCUMENTOS CLIQUE EM CADA ITEM
(SUMÁRIO INTERATIVO)

PÁG. 04

- 1 Documento do Ensino Médio - Pág. 4
- 2 Comprovante do Número de Pessoas do Grupo Familiar - Pág. 4

- 3 Extrato de Contribuição (CNIS) - Pág. 4
- 4 Comprovante de Situação de Desemprego - Pág. 4

PÁG. 05-07

5 Comprovante de Renda Familiar - Pág. 5

- Ausência de Renda/Desemprego - Pág. 5
- Autônomo/Profissional Liberal - Pág. 5
- Trabalho Formal - Pág. 5
- Aposentado/Pensionista/Auxílio Doença - Pág. 6
- MEI - Microempreendedor Individual - Pág. 6
- Sócio/Proprietário de Empresa - Pág. 6

- Produtor Rural/Pescador - Pág. 7
- Pensão Alimentícia - Pág. 7
- Renda Proveniente de Aluguel - Pág. 7
- Estagiário, Monitor, Bolsista interno - Pág. 7
- Renda Agregada/Auxílio de Terceiro - Pág. 7
- Rendim. de Aplicações Financeiras - Pág. 7

6 Declaração de Imposto de Renda Mais Recente - Pág. 7

PÁG. 08

7 Comprovante de Bens do Grupo Familiar - Pág. 8

8 Comprovante de Habitação - Pág. 8

PÁG. 09

9 Despesa com Transporte Coletivo - Pág. 9

11 Despesa com Doença Crônica - Pág. 9

10 Despesa com Educação - Pág. 9

12 Deficiência ou Invalidez do Estudante - Pág. 9

13 Comprovante de Inscrição UG - Pág. 9

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA

AVISO: Todas as informações prestadas no cadastramento do Programa Universidade Gratuita devem ser **devidamente comprovadas**. A análise inicia após o envio de todos os documentos e sua inscrição é aprovada mediante o aceite pela CAE/FURB. Após um ano de benefício, se o estudante ultrapassar o teto da renda per capita ele terá a renovação bloqueada, com o sistema emitindo o alerta de bloqueio. Portanto, faça a inscrição somente depois de separar a documentação exigida, conforme orientações a seguir:

DOCUMENTOS:

ATENÇÃO!

FIQUE ATENTO ÀS MUDANÇAS

O estudante pode fazer suas cópias utilizando um scanner ou aplicativo de celular (tirar foto e depois converter em PDF). Todos os documentos devem ser organizados em UM ÚNICO ARQUIVO para cada tipo de situação (um para renda, um para habitação, patrimônio etc.) Que tal acessar o Check List de Documentos para auxiliar no cadastro ?

[CLIQUE AQUI](#)

Opções de Aplicativos e links:

TinyScanner acesso no link: **CLIQUE AQUI**

IlovePDF acesso no link: **CLIQUE AQUI**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA VALIDAÇÃO DO CADASTRO E IC, DE TODOS OS INTEGRANTES MAIORES DE 18 ANOS: DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024 E EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO CNIS COM AS RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

IMPORTANTE: NÃO DEIXE PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO NO FINAL DO PERÍODO. DOCUMENTOS REJEITADOS APÓS ESTE PRAZO NÃO PODERÃO SER CORRIGIDOS PELO ESTUDANTE E RESULTARÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO

CONCEITO DE GRUPO FAMILIAR (GF)

Pessoas unidas por laços de sangue, afetivos ou de solidariedade, que contribuem e dependem da mesma renda familiar, residindo ou não no mesmo domicílio.

GRUPO FAMILIAR COMPOSTO APENAS PELO ESTUDANTE: Caso se declare independente, deverá comprovar renda compatível com suas despesas e não constar como dependente em Declaração de Imposto de Renda (IRPF) de outra pessoa. No caso de situações incoerentes rejeitadas em análise, o estudante deverá procurar a CAE para regularizar o cadastro.

Cadastros com informações incoerentes, podem ser rejeitados e caso não regularizados em tempo hábil serão desclassificados da concessão.

IMPORTANTE: NÃO DEIXE PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO NO FINAL DO PERÍODO. DOCUMENTOS REJEITADOS APÓS ESTE PRAZO NÃO PODERÃO SER CORRIGIDOS PELO ESTUDANTE E RESULTARÃO NO CANCELAMENTO DA BOLSA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA VALIDAÇÃO DO CADASTRO E IC, DE TODOS OS INTEGRANTES MAIORES DE 18 ANOS: DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024 E EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO CNIS COM AS RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

NOS CASOS DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE RENDA E DESPESAS, PODERÁ SER SOLICITADO O RELATÓRIO DE CONTAS E RELACIONAMENTOS EM BANCOS (CCS) + EXTRATOS BANCÁRIOS DE CADA UM DOS BANCOS.

1 DOCUMENTO DO ENSINO MÉDIO

Histórico Escolar completo (1º, 2º e 3º ano) do Ensino Médio + Certificado de Conclusão do estudante.

Para estudantes que cursaram todo o ensino médio em instituição particular, com bolsa parcial ou integral e sinalizarem essa opção no cadastro, será necessário apresentar a declaração emitida pela escola, informando o percentual em cada um dos anos do Ensino Médio

2 COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR

- Documento de Identificação com FOTO e CPF de todos os membros do Grupo Familiar, INCLUSIVE DO ESTUDANTE;
- Registro Nacional Migratório para estrangeiros;
- Termo de guarda/tutela, se for o caso

EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO (CNIS) Relações Previdenciárias

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

Para TODOS os integrantes maiores de 18 anos

- **Extrato de Contribuição (CNIS) - Com RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS** - Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario> (com a conta Gov.br)
 - **Passo a passo:** 1- Extratos e Comproventes > 2- Extratos > 3- Extrato de Contribuição (CNIS) > 4- Baixar Documento (ao final da tela) > 5- Vínculos e Contribuições (CLIQUE NA SEGUNDA OPÇÃO)

ATENÇÃO!

Vínculos e contribuições

Vínculos, contribuições e remunerações

Contribuições por Ano Civil (a partir de 11/2019)

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO

Do estudante ou do Grupo Familiar

- Extrato de Contribuição (CNIS) - Com RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario> (com a conta Gov.br)

ATENÇÃO!

⚠ Na Situação de Desemprego no sistema de inscrição, deverá ser selecionado "SIM", somente no caso em que o integrante perdeu a renda que possuía, nos últimos dois anos. Integrante que nunca trabalhou OU está desempregado há mais de dois anos, para fins de cálculo do Universidade Gratuita, NÃO SERÁ CONSIDERADO DESEMPREGO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

5

O estudante precisa comprovar:

- Renda - seja formal, informal, rendimentos (isentos de tributação ou não) E/OU Ausência de Renda de todos os integrantes do Grupo Familiar, conforme orientações a seguir.

OBS: Caso o estudante e/ou integrante do grupo familiar possuam mais de uma fonte de renda (aplicações/lucros/demais rendimentos), precisam declarar no cadastro, bem como apresentar os comprovantes de cada uma das rendas.



A RENDA DECLARADA NO CADASTRO DEVE SER COERENTE PARA MANUTENÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

5.1. AUSÊNCIA DE RENDA OU DESEMPREGO A MAIS DE DOIS ANOS*

*Não se trata da Situação de Desemprego do item anterior

ATENÇÃO!

- Extrato de Contribuição (CNIS) - Com RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario> (com a conta Gov.br)

OBS: A Carteira de Trabalho Física e Digital foram substituídas pelo Extrato de Contribuição (CNIS), utilizado para comprovar a ausência de renda formal/situação de desemprego a mais de dois anos, para todos os integrantes do grupo familiar acima de 18 anos.

5.2. AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, TRABALHADOR INFORMAL, BICOS, ETC.

- Declaração de renda disponível em www.furb.br/ug + Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias (item 5).

Valor da renda declarada deve ser coerente com a atividade desempenhada

5.3. TRABALHO FORMAL

O QUE MUDOU?

Nenhum desconto é aplicado no cálculo da Renda Familiar Bruta. Ex: INSS, IR.

Renda Fixa:

- Três últimas folhas de pagamento, no caso de possuir renda fixa;

Renda Variável (comissões, horas extras, gorjetas, etc.):

- E/ou **as seis** últimas folhas de pagamento, quando houver comissão e/ou horas extras

OBS: Vale alimentação deve ser declarado junto à renda familiar, bem como devidamente comprovado. Se não estiver especificado na folha de pagamento, necessário apresentar Declaração da Empresa ou extrato do Aplicativo.

Como fazer o cálculo de renda: CONSIDERE O VALOR BRUTO MENSAL (total de vencimento ou de proventos) SEM DESCONTOS, E FAÇA A MÉDIA DOS TRÊS OU SEIS MESES, utilizando as folhas de pagamento que não contenham férias ou décimo terceiro, CONFORME AS OPÇÕES ACIMA.

Faça este processo para todos os integrantes do grupo familiar que possuem renda de trabalho formal. A renda familiar bruta mensal a ser informada no Cadastro UG será a soma das médias mensais de todos os integrantes do Grupo Familiar

No caso de admissão recente (inferior há 3 meses):

- Folha de pagamento mais recente OU print da Carteira de Trabalho Digital mostrando os dados pessoais + vínculo recente OU Contrato de Trabalho que informe o valor salarial mensal.

BENEFÍCIOS DA EMPRESA: VALE ALIMENTAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS.

- No caso de benefícios que não constam na folha de pagamento, devem ser somados a renda bruta mensal.

Ex: Participação de Lucros anual, Vale alimentação ou Refeição etc.

Como comprovar:

Participação de Lucros, caso constem no IRPF, dividir o valor para 12 meses e somar na renda;

Vale refeição, Vale alimentação e outros: Apresentar declaração da empresa informando o valor mensal ou extrato que mostra o valor mensal, que deverá ser somado ao valor bruto mensal;

GUIA DE ORIENTAÇÕES EXCLUSIVO PARA RENOVAÇÃO DE ESTUDANTES BENEFICIADOS EM 2023.2 E 2024.2

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

5

5.4. APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

- Benefício do INSS ou similar: Extrato de Pagamento de Benefício obtido no MEU INSS (<https://meu.inss.gov.br/#/login>) ou site similar OU Última folha de pagamento + Extrato de Contribuição do CNIS das Relações Previdenciárias (item 5)

OBS: Não será aceito extrato bancário.

O comprovante deve conter o nome do beneficiário e o mês a que se refere. Considere o valor bruto (total sem descontos) do benefício.

- Aposentadoria privada também deve ser declarada à renda familiar.

Valor da renda declarada deve ser coerente com a atividade desempenhada

5.5. MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ATENÇÃO!

- Certificado de Microempreendedor Individual + Declaração de renda disponível em www.furb.br/ug, mencionando a média de renda formal e informal dos últimos 12 meses + Declaração Anual do SIMEI + Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias.

5.6. SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

Apresentar **TODOS** os documentos a seguir, para cada sócio/proprietário da empresa incluído no GF:

1. Contrato Social
2. Declaração do Regime Tributário da empresa;
3. Balanço Patrimonial e DRE mais recente (2025/2024)
4. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física mais recente (Exercício 2025/ Ano-calendário 2024) + Recibo de Entrega
5. **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica mais recente (2025/2024) + Recibo de Entrega;**
6. DECORE assinada por contador, informando o **pró-labore, retirada de lucros e outras distribuições, caso existam**, dos últimos 12 meses.

NOVO!

OBS:

- Se a DECORE não apresentar retirada de lucros, e for verificado distribuição de lucros no IRPF deve ser dividido em 12 meses para composição da renda;

Caso o pró-labore não seja compatível com a despesas de manutenção do grupo familiar e/ou movimentação da empresa, apresentar declaração de renda modelo FURB constando renda adicional que componha a manutenção do grupo familiar.

5.6.1. EMPRESAS ATIVAS SEM MOVIMENTAÇÃO

Apresentar **TODOS** os documentos a seguir, para cada sócio/proprietário da empresa incluído no GF:

- Contrato Social + DRE (recente) + Balanço Patrimonial (recente) que comprovem ausência de movimentação;
- Declaração da contabilidade informando que não houve faturamento no último ano (2024).

ATENÇÃO!

IMPORTANTE: NÃO DEIXE PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO NO FINAL DO PERÍODO. DOCUMENTOS REJEITADOS APÓS ESTE PRAZO NÃO PODERÃO SER CORRIGIDOS PELO ESTUDANTE E RESULTARÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO

COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

5.7. PRODUTOR RURAL/PESCADOR

- Declaração de cooperativa/sindicato de agricultura devidamente assinada por representante legal, constando o valor médio recebido mensalmente (quando for o caso); + Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias
 - Caso não tenha a Declaração de Cooperativa/Sindicato acima, apresentar a Declaração de renda disponível em www.furb.br/ug + Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias.

5.8. PENSÃO ALIMENTÍCIA

- Documento legal comprovando recebimento de pensão + extrato bancário; OU
- Apresentar declaração do pagante, constando valor mensal e nome do(s) beneficiado(s)
 - Caso não tenha nenhum destes, apresentar Declaração de Renda FURB disponível em www.furb.br/ug.

Se houver auxílio indireto (mensalidade, aluguel, plano de saúde etc.), deverá ser adicionado como pensão, e informado na declaração de renda modelo FURB.

5.10. ESTAGIÁRIO, MONITOR E BOLSISTA INTERNO

- Termo de Compromisso/Contrato e/ou folha de pagamento, que descreva o valor mensal.

5.9. RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEL

- Declaração de Renda, disponível em www.furb.br/ug + Contrato de Locação/Arrendamento + último comprovante de recebimento
 - Deve considerar o valor bruto atualizado, sem descontos para renda proveniente de aluguel

5.11. RENDA AGREGADA/AUXÍLIO DE TERCEIROS

- Apresentar Declaração de Renda Modelo FURB disponível em www.furb.br/ug, informando o valor.

5.12. RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS/POUPANÇA, ENTRE OUTROS

- Apresentar Declaração Imposto de Renda Pessoa Física (2025/2024) dos integrantes do Grupo Familiar que declaram.

OBS: Deve-se considerar o valor obtido no ano anterior (2024), dividido por 12 meses, incluir este valor na Renda Familiar Bruta Mensal.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA MAIS RECENTE

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) Exercício 2025 | Ano-calendário 2024 COMPLETA + Recibo de Entrega, de todos os integrantes do Grupo Familiar que declaram;
 - **Para não declarantes** de Imposto de Renda Pessoa Física: Apresentar print da tela disponível em <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>; ano 2025.

- Reduzir a página em até constar o CPF, DATA DE NASCIMENTO E EXERCÍCIO DE 2025, e realizar print da tela com “**não há informação para o exercício informado**”.

Atenção, verificar no Imposto de Renda :

Obs: Quando houver rendimentos de aplicações, poupanças ou lucros de empresa, devem estes valores serem dividido para 12 meses e somados a renda familiar bruta mensal.

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica mais recente (2025/2024) COMPLETA + Recibo de Entrega;

Para não declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: Apresentar declaração da contabilidade informando ausência de declaração.

ATENÇÃO: A PARTIR DE 2025 TORNOU-SE OBRIGATÓRIA, PARA SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA, A APRESENTAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA MAIS RECENTE, ALÉM DO IRPF, CASO DECLARADO

IMPORTANTE: NÃO DEIXE PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO NO FINAL DO PERÍODO. DOCUMENTOS REJEITADOS APÓS ESTE PRAZO NÃO PODERÃO SER CORRIGIDOS PELO ESTUDANTE E RESULTARÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO

COMPROVANTE DE BENS DO GRUPO FAMILIAR

Para bens declarados no Imposto de Renda

- **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** (IRPF) mais recente Exercício 2025 | Ano-calendário 2024 COMPLETA, de todos os integrantes do Grupo Familiar que declaram;
 - Considera-se o **valor total** de Bens e Direitos descrito nos IRPF's.

Para bens não declarados no Imposto de Renda

- Caso os Bens do Grupo Familiar não estiverem declarados em IRPF, apresentar Declaração de Bens FURB disponível em www.furb.br/ug + Comprovante do Bem móvel/imóvel (IPTU, RENAVAL, Escritura etc).
 - Considera-se somente o valor já quitado dos bens móveis e imóveis (entrada + parcelas pagas), considerando o valor atual de mercado. Devendo o estudante apresentar documento do financiamento do bem.

Se tiver bens declarados e não declarados, comprovar utilizando os dois exemplos acima para comprovar os bens, e somar todos os valores.

BENS DE AGRICULTORES NÃO DECLARADOS NO IRPF - Devem ser declarados os bens semoventes (animais de produção), e os equipamentos agrícolas (tratores, empilhadeira, colheitadeira, etc.). **NESSE CASO DEVERÁ APRESENTAR O IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR).**

BENS DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO DE EMPRESA - Devem ser somadas aos bens do grupo familiar, as cotas da empresa.

CASA EM INVENTÁRIO NÃO DECLARADA NO IMPOSTO DE RENDA: Apresentar documento que comprove o inventário, conforme citado no item 8 + declaração de bens preenchida informando o valor atualizado de mercado para o imóvel correspondente a parte de direito do estudante ou do grupo familiar sobre o imóvel

OBS: Imóvel PRÓPRIO, em inventário ou FINANCIADO, do estudante ou Grupo Familiar, é obrigatório DECLARAR no Valor dos Bens e COMPROVAR o imóvel.

ATENÇÃO!

COMPROVANTE DE HABITAÇÃO

No nome do estudante e/ou Grupo Familiar

ALUGADA

- Contrato de aluguel vigente (não considerar valor de condomínio e outras taxas) e comprovantes de pagamento bancário (ex: pix/transfêrencia) recente.

FINANCIADA

- Extrato habitacional ou comprovante do último pagamento da prestação do imóvel financiado com identificação do proprietário.

deve declarar o valor pago nos bens do GF

PRÓPRIA

deve declarar o valor nos bens do GF

- Escritura (apenas as páginas de identificação do proprietário e posse), ou IPTU, ou Contrato de Compra e Venda ou Declaração de IRPF atual.
 - Somente quando não houver outro documento, apresentar Declaração de Moradia disponível em www.furb.br/ug + comprovante de residência atual.

CEDIDA

- Declaração de Moradia disponível em www.furb.br/ug + Comprovante de propriedade do imóvel + Comprovante de residência do proprietário em endereço diferente do cedido + Comprovante de residência do estudante ou GF.

CASA EM INVENTÁRIO

Deverá ser considerado como PRÓPRIO, quando o estudante ou integrante do grupo familiar estiver na relação dos herdeiros.

Como comprovar: Comprovante de residência atual no imóvel em nome do estudante ou grupo familiar, documento que comprove o inventário, podendo ser a certidão de inventário ou declaração do advogado que informe a partilha e os herdeiros + certidão de óbito e declaração manuscrita esclarecendo sobre o imóvel.

Obs:

Neste caso considerar como bens do grupo familiar, o valor corresponde, a parte que pertencerá ao estudante ou o grupo familiar, conforme valor de mercado atualizado deste imóvel, como bens do grupo familiar.

Caso o estudante e o Grupo Familiar residam em endereços diferentes, é necessário apresentar comprovação de ambas as situações (e ajustar bens ou despesa do grupo familiar, se necessário).

ATENÇÃO!

Caso o estudante tenha declarado a Despesa com Habitação, é necessário comprovar gasto com Aluguel ou Financiamento. Habitação Própria ou Cedida não caracteriza despesa para cálculo do IC na Etapa 1.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

9

DESPESA COM TRANSPORTE COLETIVO

Despesa familiar, PARA EDUCAÇÃO, com transporte coletivo, de todos os integrantes do GRUPO FAMILIAR

- Carteira do passe com identificação OU
- Declaração/Contrato + recibo do último pagamento, quando transporte fretado.

ATENÇÃO!

NÃO ADICIONAR O VALOR DE MENSALIDADE, APENAS DA DESPESA COM TRANSPORTE COLETIVO PARA EDUCAÇÃO.

10

DESPESA COM EDUCAÇÃO

Despesa familiar, com educação regular paga, para OUTRO integrante do GRUPO FAMILIAR

Comprovante atual de pagamento da mensalidade em nome de OUTRO integrante constando o nível de ensino, OU Comprovante de pagamento atualizado do FIES.

OBS: No caso de outros integrantes com matrícula na FURB, apresentar o resumo de matrícula deste. (acesse www.furb.br/rgra)

Considera-se apenas educação infantil, ensino fundamental, médio e superior (graduação).

11

DESPESA COM DOENÇA CRÔNICA DO GF

- Atestado médico ATUALIZADO, dos últimos 12 meses + receituário dos últimos 12 meses indicando medicação de uso contínuo + comprovante de pagamento de medicação, consultas, terapias etc.

DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ DO ESTUDANTE

- Atestado médico que confirme o tipo de deficiência (com CID) ou a invalidez permanente.

12

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO UG

13

- Acesse o site:

<https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/iesinscricacomprovante.aspx>, baixe o seu Comprovante de Inscrição da ETAPA 1 e anexe no formulário da ETAPA 2

GUIA DE ORIENTAÇÕES EXCLUSIVO PARA RENOVAÇÃO DE ESTUDANTES BENEFICIADOS EM 2023.2 E 2024.2

ONDE POSSO OBTER MAIS INFORMAÇÕES?

CAE – Campus 1 – Bloco A

Acesse o site pelo link: www.furb.br/ug

E-mail: bolsased@furb.br

Telefone fixo: (47) 3321-0307

Para atendimento presencial, poderá ser necessário agendar o seu horário pelo nosso telefone

Etapas de Cadastramento: www.furb.br/ug

Informações SED: <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/universidade-gratu/apresentacao-unigratuita>

SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NESTE GUIA, PROCURE A CAE PARA ORIENTAÇÕES